



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE: VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

APROVADO NA SESSÃO  
DA CÂMARA  
DE 19/12/2019  
em Discussão Única  
Presidente  
Diretoria Legislativa  
Fl. 630  
Assinatura  
Câmara Municipal de Parauapebas

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 107/2019 AO PROJETO DE  
LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de ajudar a criança e adolescente do âmbito escolar no desempenho de sua atividade por meio incentivo socioeducativo através de inserção em atividades fornecidas pela instituição AGAPE, que tem por objetivo promover, desenvolver, prestar e executar serviços de acordo com sua possibilidades, aos associados, organizações, difusas, coletivos e suplementares, ao desporto olímpico e paraolímpico, desporto amador com competições.

**Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL - AGAPE.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desporto amador, olímpico e paraolímpico através do COOPERATIVISMO;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL - AGAPE**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade da inclusão de crianças, adolescentes e jovens por meio de oficinas socio esportivas, socioculturais e socio educacionais em atividade ao desporto, com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas ao ESPORTE amador e profissional;



APROVADO NA SESSÃO

DA CFO

DE 19 / 12 / 2019

Em Discussão Unanimemente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
**GABINETE: VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL - AGAPE**, no valor de R\$ 100.000,00, para fins de custeio das atividades da instituição.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO  
Vereador PSB

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





APROVADO NA SESSÃO

PA/CFO

DE 19 /12 /2019

Em Sessão Pública

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE: VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

## ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15.50.00.00	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	SECRETARIA MUNIPAL DE ESPORTE E LAZER			
UO	0801	SECRETARIA MUNIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27.813.3081.2.073	Esporte Educacional e Comunitário.	3.3.90.30.00	15.50.00.00	100.000,00
		TOTAL			100.000,00

Parauapebas 06 de dezembro de 2019.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Vereador PSB

